



Sumário

DECRETOS	2
DELIBERAÇÕES	5
PORTARIAS	7
AVALIAÇÕES BENS IMOVEIS.....	7



DECRETOS

DECRETO Nº. 239/2020

SÚMULA: Homologa Avaliação Financeira de Bens Imóveis do Patrimônio Municipal de Formosa do Oeste/PR e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse da Administração.

Considerando Relatório da Comissão Especial para Proceder Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, nomeada pela Portaria nº. 186/2020, realizado para avaliar o valor financeiro das estradas, ruas e avenidas do Município de Formosa do Oeste/PR.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Avaliação Financeira dos Bens Públicos Imóveis do patrimônio do Município de Formosa do Oeste/PR, anexas, realizada pela Comissão Especial para Proceder Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, nomeada pela Portaria nº. 186/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” aos 18 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 245/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0206 – Secretaria de Infra Estrutura	
26.782.1900.2.02200- Manutenção dos Serviços Rodoviários	
62- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
3847- 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

62- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 18 de novembro de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 246/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.365.1400.1.01000- Reequipar o departamento e unidades de ensino	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
125.44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 6.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.012 – Manutenção do Transporte Escolar	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
107 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 18 de novembro de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 240/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927/2019, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.740,00 (Noventa mil setecentos e quarenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0205 – Secretaria de Educação e Cultura		
12.367.1400.2.017 – Manutenção da Educação Especial		
101 – FUNDEB 60%		
2955 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.740,00
0300 – Fundos Especiais		
0306 – Fundo Municipal de Educação		
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil		
101 – FUNDEB 60%		
364 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	78.000,00
365 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
T O T A L	R\$	90.740,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais		
0306 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
101 – FUNDEB 60%		
362 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.740,00
12.367.1400.2.017 – Manutenção da Educação Especial		
368 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	80.000,00
T O T A L	R\$	90.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,18 de novembro de 2020

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 241/2020



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927/2019, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.1300.2.037 – Programa de Vigilância Sanitária		
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
324 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	950,00
T O T A L	R\$	950,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.1300.2.038 – Programa de Vigilância Epidemiológica		
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
2135 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	950,00
T O T A L	R\$	950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 18 de novembro de 2020

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 242/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927/2019, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0207 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
18.541.1650.2.057 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	19.000,00
201 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.750,00
0216 – Secretaria de Finanças		
28.846.2150.0.004 – Encargos e Obrigações Especiais do Município		
64 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.500,00
65 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	600,00
T O T A L	R\$	25.850,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0208 – Secretaria de Assistência Social		
08.243.1200.6.0310 – Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
225 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.150,00
226 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	7.700,00
T O T A L	R\$	25.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 18 de novembro de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 243/2020



SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 927/2019, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais		
0303 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300.2.035 – Ações Estratégicas de Saúde na Família		
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
304 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
10.301.1300.2.036 – Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde		
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
2133 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	7.200,00
T O T A L	R\$	11.200,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício da seguinte fonte:

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	11.200,00
T O T A L	R\$	11.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 18 de novembro de 2020

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 244/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927/2019, de 26 de novembro de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0205 – Secretaria de Educação e Cultura		
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
103 – 5% das Transferências Constitucionais		
82 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		100.000,00
83 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		18.300,00
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)		
103 – 5% das Transferências Constitucionais		
139 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		12.200,00
140 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		1.500,00
T O T A L		132.000,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0205 – Secretaria de Educação e Cultura		
12.361.1400.2.012 – Manutenção do Transporte Escolar		
103 – 5% das Transferências Constitucionais		
107 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção		132.000,00
T O T A L		132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 18 de novembro de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÕES



DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 263/2020.

OBJETO: Aquisição de um SSD para o computador da Secretaria de Assistência Social.

VENCEDORES:

V.S.DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA	480,00
TOTAL R\$	480,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	SSD 480 GB	SANDISK	480,0000	480,0000	V.S.DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA
TOTAL								480,00

Formosa do Oeste, 18/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 264/2020.

OBJETO: Aquisição de pallets para a Secretaria de Assistência Social para utilização no processo de armazenamento dos produtos fornecidos pelo Benefício Eventual de Auxílio Alimentação.

VENCEDORES:

TECNOTRI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	710,70
TOTAL R\$	710,70

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	3	Un	PALLET PLAST INJ OD3R PR PAZ PP 13 1,00X1,20X0,150	TECNOTRI	236,9000	710,7000	TECNOTRI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
TOTAL								710,70

Formosa do Oeste, 18/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 265/2020.

OBJETO: Aquisição de caneta de alta rotação para o setor de odontologia da UBS municipal.

VENCEDORES:

DENTAL FOZ DO IGUACU PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	1.640,00
TOTAL R\$	1.640,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	2	Un	Caneta de Alta Rotação: Caneta Push Button com Unidade 02 rolamento metálico. Rotores	KAVO	820,0000	1.640,0000	DENTAL FOZ DO IGUACU PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

				balanceados: com baixo nível de ruído e vibração. Peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Acoplamento Borden. Sistema Press Button. Torque: 0,13 NCm. Ruído: 64 dbs. Pressão do ar: 32 lbs. Material: latão, alumínio e peças em aço inox. Autoclavável. Recartilha soft. Rotação Máxima: 280 000 -380 000 RPM				
TOTAL								1.640,00

Formosa do Oeste, 18/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 266/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto do caminhão BDA-1E51 conforme requerimento em anexo.

VENCEDORES:

AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	3.000,00
TOTAL R\$	3.000,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Cremalheira	854,5000	854,5000	AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
1	2	1	Un	Pinhão do Motor	605,0000	605,0000	AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
1	3	10	Un	Mão-de-obra	150,0000	1.540,5000	AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
TOTAL							3.000,00

Formosa do Oeste, 18/11/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 329/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Ednaldo de Jesus Sobral** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Ednaldo de Jesus Sobral**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 07 (sete) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades no período de 18/11/2020 á 30/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 18 de Novembro 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

AVALIAÇÕES BENS IMOVEIS

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 186/2020 de 26/06/2020 para proceder a Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, de propriedade do Município de Formosa do Oeste/PR, reuniram-se os membros: Nadir Kopcheski, Nivaldo Alves de Oliveira, José Carlos Franzão e Rosemi Fernandes para avaliar financeiramente os bens imóveis sendo estes as Ruas e Avenidas da Cidade de Formosa do Oeste/PR, com o fim de atualizar seu valor financeiro no patrimônio público do Município de Formosa do Oeste/PR, apresentam o relatório anexo com base no valor de mercado atual.

É o relatório de avaliação financeira.

Formosa do Oeste, 13 de novembro de 2020

Nadir Kopcheski

Nivaldo Alves de Oliveira

José Carlos Franzão

Rosemi Fernandes

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 186/2020 de 26/06/2020 para proceder a Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, de propriedade do Município de Formosa do Oeste/PR, reuniram-se os membros: Nadir Kopcheski, Nilton Pickler e Nivaldo Alves de Oliveira, para avaliar financeiramente os bens imóveis sendo estes as Estradas Rurais, com o fim de atualizar seu valor financeiro no patrimônio público do Município de Formosa do Oeste/PR, apresentam o relatório anexo com base no valor de mercado atual.

É o relatório de avaliação financeira.

Formosa do Oeste, 28 de setembro de 2020

Nadir Kopcheski

Nilton Pickler

Nivaldo Alves de Oliveira



AVALIAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS												
Valor/m²	R\$46,67	R\$66,67	R\$77,78	R\$88,89	R\$111,11	R\$166,67	R\$222,22	R\$333,33	R\$444,44	R\$555,56	R\$666,67	
RUA/AVENIDA	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²	
Av. Bandeirantes					22500	2600	3000					R\$3.599.977,00
Av. Belo Horizonte					4510		9700	6430		3555		R\$6.060.530,50
Av. Curitiba						5700	6000	3000	3000	3325		R\$6.130.556,00
Av. Duque de caxias						17.400						R\$2.900.058,00
Av. Goiania				2000	4500	3260	5000	6400		3320		R\$5.598.886,40
Av. Helena Ribeiro Cyrino						2075						R\$345.840,25
Av. Minas Gerais		20,95			4750	11300						R\$2.412.540,24
Av. Pará						3900		1700				R\$1.027.787,00
Av. Paraná					8890	4367		10890	13340		4487	R\$13.055.769,48
Av. Porto Alegre						7200						R\$1.200.024,00
Av. Recife						2720	9300	3000	3000	3325		R\$6.367.205,40
Av. Rondon						8320						R\$1.386.694,40
Av. São luiz					3800	4000						R\$1.088.898,00
Av. São Paulo							5110		10552	16125	4487	R\$17.775.028,37
Av. Severiano Bonfim dos Santos						2650		2080				R\$903.893,10
Av. Terra Rica						6300						R\$1.050.021,00
Rua 8 de Dezembro					456							R\$50.666,16
Rua Abilio Sudario		860										R\$57.336,20
Rua agostinho Alvares Parrales		1440	1776	1524								R\$369.610,44
Rua Alfredo Fregulia					1300							R\$144.443,00
Rua amália Capovilla		1050										R\$70.003,50
Rua Amapá					3040	2640						R\$777.783,20
Rua André Rinaldi					816		1194					R\$355.996,44
Rua angelo Serra		1600	400									R\$137.784,00
Rua Antônio Ascencio Dias			4176									R\$324.809,28
Rua Antônio Fragulia					3816							R\$423.995,76
Rua Antônio Gaiotto		1320										R\$88.004,40
Rua Aparecido de Suza Domingues		1752		4855	1386							R\$702.365,25
Rua Aparecido Moreira		2832	1778	1320								R\$444.437,08
Rua Aracaju				1920		960						R\$330.672,00
Rua Arnaldo Pedroso				2292								R\$203.735,88
Rua Atemar Sirico		1300										R\$86.671,00
Rua Atilio Pedro Pinto				5196								R\$461.872,44
Rua Bahia					3200							R\$355.552,00
Rua Bauru						3520						R\$586.678,40
Rua Belém					2200	2600	5780					R\$1.962.215,60
Rua Belins Michelin					1152							R\$127.998,72
Rua Bras Verussa					5364							R\$595.994,04
Rua Caetano Fracarolli			684	672	1848							R\$318.266,88
Rua Caetano Ribeiro Soares				1870								R\$166.224,30
Rua Claudinei Fazolin		520										R\$34.668,40



Rua Clodomiro Cunha Braga					1300							R\$144.443,00
Rua Cuiaba						4800						R\$800.016,00
Rua Dirceu Silveira Martins			1776									R\$138.137,28
Rua Dolores Correia das Neves			1386	1986								R\$284.338,62
Rua Dorival Altran			1992									R\$154.937,76
Rua Edilio Candido		350										R\$23.334,50
Rua Elvira Messias		1320										R\$88.004,40
Rua Euclide Vieira Garcia					1000							R\$111.110,00
Rua Fernando de Noronha					1072	3360						R\$679.121,12
Rua Florianopolis						5760						R\$960.019,20
Rua Fortaleza							7600					R\$1.688.872,00
Rua Francisco de Souza Pereira					1152	1020						R\$298.002,12
Rua Geni Zanqui					990							R\$109.998,90
Rua Geraldina de oliveira Pinheiro			3396									R\$264.140,88
Rua Goioerê						2400						R\$400.008,00
Rua guilherme Tissiani		1510										R\$100.671,70
Rua Guilherme Tissiani					1500							R\$166.665,00
Rua Hugo Mauloni Cavalheiro					348							R\$38.666,28
Rua hussein Mehana			600	600	2160							R\$339.999,60
Rua Ivoni Bitencourt de Castro			636	636	1500							R\$272.667,12
Rua João Antônio Pickler							3568					R\$792.880,96
Rua João Gask Cabrera						1175						R\$195.837,25
Rua João Pessoa						2880	960					R\$693.340,80
Rua Joaquim Roque de Carvalho							5952					R\$1.322.653,44
Rua Joaquim Santiago		3216										R\$214.410,72
Rua Jorge Pereira							528					R\$117.332,16
Rua José Calssavara					1656							R\$183.998,16
Rua José Cavalheiro		1320										R\$88.004,40
Rua José Filipin			2088									R\$162.404,64
Rua José Gonçalves Cavalcante		3162										R\$210.810,54
Rua José Rodrigues de Castro		1730										R\$115.339,10
Rua José Volpi							2700					R\$599.994,00
Rua Josias Lopes de Oliveira				618								R\$54.934,02
Rua Julinda Souza Lobo		1300										R\$86.671,00
Rua Juvenal piovesan						690						R\$115.002,30
Rua Laercio Fracaroli						876						R\$146.002,92
Rua Lins					3040							R\$337.774,40
Rua Lucio Stralioto						1760						R\$293.339,20
Rua Luiz Jorge		1690										R\$112.672,30
Rua Luiz Vesco		1476	1368	1968	1812							R\$581.074,80
Rua Luzia Basso Altran			4140									R\$322.009,20
Rua Luzia Martins			1884									R\$146.537,52
Rua Maceio				2480								R\$220.447,20
Rua Manaus						5296						R\$882.684,32
Rua Maranhão		1120				9280	4000					R\$2.510.248,00



Rua Maria dos santoa Queiroz			1848								R\$143.737,44
Rua Maria Elizabeth Parrales		1320									R\$88.004,40
Rua Maria Hermoso Capobianco		516									R\$34.401,72
Rua Maria Zelia Lopes				2196							R\$195.202,44
Rua Moacir Ribeiro					632						R\$70.221,52
Rua Moacir Vieira de Paula		1584	1368	1968	1536						R\$557.608,80
Rua Natal				3460							R\$307.559,40
Rua Niteroi					3040	5280					R\$1.217.792,00
Rua Oscar Broiato				1986	1272						R\$317.867,46
Rua Palmira augusta de Jesus Pereira		2400									R\$160.008,00
Rua Paulino Monarini				2400							R\$213.336,00
Rua Pedro Manoel Serafim					1160						R\$128.887,60
Rua Piauí		3500									R\$233.345,00
Rua Policarpo Assupção		1500									R\$100.005,00
Rua Profª.Doroty Gomes Borba		1614	1380	1986	984						R\$500.809,56
Rua Rio Branco						5800					R\$966.686,00
Rua Rui Barbosa					1200						R\$133.332,00
Rua Salvador						3200					R\$533.344,00
Rua São Salvador							2880				R\$639.993,60
Rua Sebastião soares de Lima					3840						R\$426.662,40
Rua Sergipe						2270					R\$378.340,90
Rua Sizini Coco						1332	648				R\$366.003,00
Rua Tereza Mantovani		750	1500		1230						R\$303.337,80
Rua Terezina							4800				R\$1.066.656,00
Rua Ubiratã					3600	3360					R\$960.007,20
Rua Vereador Antônio Gianinni				4056							R\$360.537,84
Rua Vitória					2240	5280					R\$1.128.904,00
Rua Zeferino Pedra Neto			1771								R\$137.748,38

AVALIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

PATRIMÔNIO	ESTRADA	EXTENSÃO (m)	FAIXA DE DOMÍNIO (m²)	VALOR TERRA	SITUAÇÃO						VALOR TOTAL (R\$)
					ASFALTO		PEDRA		CASCALHO		
					EXTENSÃO (m)	VALOR (R\$)	EXTENSÃO (m)	VALOR (R\$)	EXTENSÃO (m)	VALOR (R\$)	
3786	Est. Ceará	11.880	142.560	855.360	3.980	358.200		0	7.900	39.500	1.253.060
5054	Rod. Edmundo Mercer	13.520	162.240	973.440	6.230	560.700	4.260	170.400	3.030	15.150	1.719.690
5057	Est. Araré	1.950	23.400	140.400		0	1.040	41.600	910	4.550	186.550
5072	Est. Marabá	5.340	64.080	384.480		0	1.000	40.000	4.340	21.700	446.180
7368	Est. Paraná	9.250	111.000	666.000	4.850	436.500	4.400	176.000		0	1.278.500
7369	Est. Colorado	7.860	94.320	565.920	4.710	423.900		0	3.150	15.750	1.005.570



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

7904	Est. Goiás	1.600	19.200	115.200		0		0	1.600	8.000	123.200
7905	Est. Alagoas	1.200	14.400	86.400		0		0	1.200	6.000	92.400
7906	Est. Amazonas	2.980	35.760	214.560		0		0	2.980	14.900	229.460
7907	Est. Araquém	1.480	17.760	106.560		0		0	1.480	7.400	113.960
7916	Est. Tamoio	3.040	36.480	218.880		0		0	3.040	15.200	234.080
7915	Est. Tocantins	3.000	36.000	216.000		0		0	3.000	15.000	231.000
7914	Est. Bahia	3.740	44.880	269.280		0		0	3.740	18.700	287.980
7913	Est. Mistério	2.900	34.800	208.800		0		0	2.900	14.500	223.300
7912	Est. Lins	2.770	33.240	199.440		0		0	2.770	13.850	213.290
7911	Est. Piauí	6.650	79.800	478.800		0		0	6.650	33.250	512.050
7910	Est. Saju	3.236	38.832	232.992		0		0	3.236	16.180	249.172
7909	Est. Primavera	2.490	29.880	179.280		0		0	2.490	12.450	191.730
7908	Est. Cascatinha	4.060	48.720	292.320		0		0	4.060	20.300	312.620
7924	Est. São Jorge	3.270	39.240	235.440		0		0	3.270	16.350	251.790
7923	Est. União	2.460	29.520	177.120		0		0	2.460	12.300	189.420
7922	Est. Iguaçu	2.175	26.100	156.600		0		0	2.175	10.875	167.475
7921	Est. Transversal	2.105	25.260	151.560		0		0	2.105	10.525	162.085
7920	Est. Espírito Santo	4.500	54.000	324.000		0		0	4.500	22.500	346.500
7919	Est. Jaboticabal	8.450	101.400	608.400		0		0	8.450	42.250	650.650
7918	Est. Cambé	5.556	66.672	400.032		0		0	5.556	27.780	427.812
7917	Est. Minas Gerais	3.885	46.620	279.720		0		0	3.885	19.425	299.145
7926	Est. Arapongas	4.490	53.880	323.280		0		0	4.490	22.450	345.730
7925	Est. Amapá	2.140	25.680	154.080		0		0	2.140	10.700	164.780
7927	Est. Paranaíba	1.290	15.480	92.880		0		0	1.290	6.450	99.330
7933	Est. Para Iracema	1.220	14.640	87.840		0		0	1.220	6.100	93.940
7932	Est. Esperança	5.190	62.280	373.680	5.190	467.100		0		0	840.780
7931	Est. Elza	1.005	12.060	72.360		0		0	1.005	5.025	77.385
7930	Est. Birigui	5.030	60.360	362.160		0		0	5.030	25.150	387.310
7929	Est. Belém	1.735	20.820	124.920		0		0	1.735	8.675	133.595
7928	Est. Aymorés	4.690	56.280	337.680		0		0	4.690	23.450	361.130
7934	Est. Guaporé	3.865	46.380	278.280		0		0	3.865	19.325	297.605
7962	Est. Xavantes	4.040	48.480	290.880		0		0	4.040	20.200	311.080
7961	Est. Tupi	1.230	14.760	88.560		0		0	1.230	6.150	94.710
7960	Est. Sergipe	1.690	20.280	121.680		0		0	1.690	8.450	130.130
7956	Est. Ubatã	8.030	96.360	578.160		0		0	8.030	40.150	618.310
7958	Est. Para Marajó	4.780	57.360	344.160		0		0	4.780	23.900	368.060
7957	Est. Piripora - Divisora	7.220	43.320	259.920		0		0	7.220	36.100	296.020
7956	Est. Perobal	1.920	23.040	138.240		0		0	1.920	9.600	147.840
7954	Est. Marumbi - Divisora	2.385	14.310	85.860		0		0	2.385	11.925	97.785
7955	Est. Ourizona - Divisora	2.772	16.632	99.792		0		0	2.772	13.860	113.652
7953	Est. Jesuítas	2.510	30.120	180.720		0		0	2.510	12.550	193.270
7952	Est. Mamborê	2.550	30.600	183.600		0		0	2.550	12.750	196.350
7951	Est. Jaguar	1.620	19.440	116.640		0		0	1.620	8.100	124.740



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

7950	Est. Jacaré	5.040	60.480	362.880		0		0	5.040	25.200	388.080
7949	Est. Itaguajé	1.205	14.460	86.760		0		0	1.205	6.025	92.785
7948	Est. Iberê	1.440	17.280	103.680		0		0	1.440	7.200	110.880
7947	Est. Jussara	660	7.920	47.520		0	205	8.200	455	2.275	57.995
7946	Est. Itacolomi	11.555	138.660	831.960		0	3.000	120.000	8.555	42.775	994.735
7969	PR - 317 - Rod. Estadual	0	0	0		0		0		0	0
7968	Est. Ubiratã/Belém	2.070	24.840	149.040		0		0	2.070	10.350	159.390
7967	Est. Tupã	2.820	33.840	203.040		0		0	2.820	14.100	217.140
7966	Est. Santa Fé	770	9.240	55.440		0		0	770	3.850	59.290
7965	Est. Ponta Porã	1.710	20.520	123.120		0		0	1.710	8.550	131.670
	Est. Roma - Divisora	350	2.100	12.600		0		0	350	1.750	14.350

